LEI MUNICIPAL Nº 1370

Modifica o Art. 3º da Lei Municipal nº 162, de 16 de novembro de 1959.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passará a ter a seguinte redaçpo o Art.3º da Lei Municipal nº 162, de 16 de novembro de 1959: - " Fica o Prefeito autorizado a realizar operações de crédito, por antecipaçpØ de Receita, até a importância de CR$ 8.820,00,00 (oito milhões oitocentos e vinte mil cruzeiros) aos juros correntes nos Bancos, para liquidaçp¢ dentro do exercício financeiro e com o produto da Receita Ordinária".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 8 de janeiro de 1960.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI
Prefeito Municipal
a)Lourival Vargas
Secretário do Município

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer